



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.211-G/2022 – 01/11/2022

PUBLICADO	
Dia	20 / 07 / 2023
Jornal	Diário Oficial
	nº 2106
Gláucio Felho	
Assinatura	

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 426.070,34 (Quatrocentos e vinte e seis mil, setenta reais e trinta e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 406.963,38

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	232.807,52
08.01.08.244.0018.2.059 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	1.950,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	39.940,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339032 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	145.428,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339040 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	34.176,00
08.01.08.244.0019.2.061 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	553,15
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	6.965,52
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.761,20
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	933,65
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	100,00

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	174.155,86
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	89.901,61
08.01.08.244.0019.2.060 - 319011 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	68.675,65
08.01.08.244.0019.2.060 - 319013 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	15.578,60

2 - INCLUI..... R\$ 19.106,96

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	19.106,96
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	7.929,07
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	7.695,13
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.482,76
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	426.070,34

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 406.963,38
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.794,85
08.01.08.243.0016.2.053 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	375,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	1.328,70
08.01.08.244.0018.2.059 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	1.950,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	141,15

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 229.012,67
04.01.04.123.0005.2.008 - 339030 - 00.01.0000 (0000)..... R\$ 229.012,67

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	84.254,25
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	55.048,42
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	69,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	7.895,28
08.01.08.244.0016.2.055 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	3.080,69
08.01.08.244.0016.2.055 - 449052 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	200,00
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	4.041,38
08.01.08.244.0016.2.057 - 339039 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	536,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	1.059,32
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	946,73
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	19,79
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	8.570,25
08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	166,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	244,80
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	539,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 339039 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	69,00
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	1.768,59

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 89.901,61
04.01.04.123.0005.2.008 - 339030 - 00.01.0000 (0000)..... R\$ 89.901,61

2 - INCLUI..... R\$ 19.106,96



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	19.106,96
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	RS	19.106,96
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)		RS 426.070,34

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de novembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal